

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PAA/PMP/SEMPA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PAA/PMP/SEMPA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

A Prefeitura Municipal de Parintins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, Parintins – AM, CEP 69.151-271, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Mateus Ferreira Assayag, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e no Termo de Adesão nº 014/2021, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, realizar a presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, de agricultores familiares e demais beneficiários enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1.Objeto

1.1. O objeto, do presente Chamado Público é **aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa na modalidade compra com doação simultânea**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade Estimada
Hortifruti			
1	Abóbora Leite	KG	6.156
2	Banana de Maça	KG	2.098
3	Banana Pacovan	KG	2.075
4	Banana Prata	KG	2.500
5	Macaxeira	KG	5.881
6	Melancia	KG	4.317
7	Cará	KG	1.038
8	Coco Verde	KG	869
9	Cupuaçu	KG	574
10	Feijão de Corda	KG	373
11	Goiaba	KG	443
12	Mamão Havaí	KG	617
13	Manga	KG	265
14	Maracujá	KG	450
15	Maxixe	KG	225
16	Melão	KG	307
17	Milho	KG	315

18	Pupunha	KG	216
19	Tucumã	KG	260
20	Farinha D'Água	KG	2.394
21	Farinha de Tapioca	KG	778

1.2. Os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA com previsão de vistoria técnica para comprovação da produção informada e seus preços deverão estar de acordo com a tabela de preços definidas no presente edital.

1.3. A definição de preços observou o art. 10 da Resolução GGPA n° 3 de 2023, realizada através de preço médio pesquisado em três feiras varejistas/mercados da agricultura familiar local, incluídos todos os custos operacionais.

1.4. Os preços indicados nas especificações dos produtos contidos no item 1 do presente documento são os valores a serem pagos para aquisição dos produtos (na quantidade especificada, incluso todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido no edital).

1.5. Produtos de origem vegetal minimamente processados e/ ou industrializados – a comercialização dependerá de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

2. Participantes

2.1. Agricultor Familiar Individual – Com documentos de habilitação conforme item 6.1 deste chamado.

2.2. Agricultor Familiar Individual – com CAF expedida no estado do Amazonas.

2.3. Agricultores residentes no município de Parintins – AM

3. Agricultores Familiares Elegíveis e Entidades Receptoras

3.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF. Previamente cadastrada no SISPA (Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos), atendendo a todos os requisitos de seleção determinados pelo comitê gestor do programa.

3.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital e será feito um cadastro de reserva.

3.3. A perspectiva é que sejam atendidas 14 entidades participantes do programa. As quais precisam estar devidamente habilitadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Parintins e realizar o cadastramento no referido edital (ficha de Cadastro Anexo IV).

4. Apresentação de Propostas para Agricultores e Entidades

4.1. Apresentação das propostas de fornecimento e documentação iniciará dia 25 de Agosto de 2026 até 01 de Setembro de 2026 no horário de 08:00h as 14:00h, na Secretaria Municipal de

Produção e Abastecimento – SEMPA, com sede na Estrada Odovaldo Novo, nº 979 – Djard Vieira, Parintins – AM, 69152-470.

4.2 Os interessados devem apresentar as propostas (Anexo II) em envelope lacrado, contendo CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 – PAA/PMP/SEMPA na frente.

4.3 A lista final dos beneficiários fornecedores será publicada no quadro de avisos da SEMPA e divulgadas em rádio para conhecimento após cadastro dos inscritos aptos no sistema informatizado SISPA (através da proposta de Participação do Município) e sequencial a análise e aprovação pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

4.4 Documentos necessários para o cadastramento no Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2026 das entidades receptoras:

- a) Preenchimento de ficha de cadastro de entidades (Anexo IV);
- b) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Relação dos beneficiários da instituição, relação com nome e idade;
- e) Cópia do RG e CPF dos representantes e dos responsáveis pelo recebimento do produto.

5. Período de Vigência

5.1. O Prazo de vigência do contrato será de 10 meses com início na data de 17/08/2026 a 17/06/2027 ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos o que ocorrer primeiro.

6. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos Candidatos Fornecedores

6.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais.

6.1. Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- d) Cartão do Produtor Rural;
- e) A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III).
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem os produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Produção Comprovada CadÚnico	Agricultor familiar com produção própria comprovada inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	10
2	Continuidade Produção Comprovada	Agricultor familiar que participou das execuções anteriores do PAA com produção própria comprovada acompanhados pela SEMPA	Agricultor Individual	9
3	Mulheres	Mulheres Agricultoras Rurais com produção comprovada e/ou pronafianas	Agricultor Individual	8
4	Grupos Especiais ¹	Agricultor familiar pertencente a Grupo Especial	Agricultor Individual	7
5	Produção agroecológica/orgânica	Agricultor familiar com produção Produtores Orgânicos	Agricultor Individual	6
6	Jovens entre 18 e 29 anos.	Agricultores Familiares com produção comprovada	Agricultor Individual	5

1 Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº 111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativista, ribeirinhos e atingidos por barragens, além de assentados e pré-assentados.

7.2. Os agricultores selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregue na Central de Recebimento e Distribuição situada na Mercado Zezito Assayag localizada na Rua Paraiba nº 2756 – Itauna I Parintins -AM CEP: 69152-010, nos dias em horários pré-agendados pela coordenação, na qual a mesma atestará o seu recebimento.

8.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da Prefeitura de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA para transporte dos alimentos do porto de Parintins à Central de Recebimento e Distribuição de alimentos do PAA

nos dias do cronograma de entrega estipulados pela presente secretaria, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

8.3. Os fornecedores são responsáveis pela qualidade dos produtos entregues ao PAA, respeitando prazo de validade e/ou vida útil, sabor, cor, odor e características de alimentos com aptidão ao consumo, no caso de qualquer alteração dos mesmos, o produto não será aceito.

8.4. A primeira entrega somente ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso.

8.5. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.

8.6. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

9. Das Amostras dos Produtos

9.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos por esta chamada se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação.

9.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor, e a especificação do produto.

9.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

9.4. As amostras serão analisadas pelo Setor de Alimentação e Nutrição, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item do edital, os seguintes critérios: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes) e características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto).

9.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

9.6. A entrega dos produtos de boa qualidade e próprio para o consumo é de inteira responsabilidade do agricultor fornecedor, caso contrário poderá ser recusado, ficando o mesmo obrigado a fazer a devida substituição sem qualquer ônus a esta Prefeitura Municipal de Parintins.

10. Pagamento e Dotação Orçamentária

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 45 dias após o recebimento da documentação necessária e emissão do cartão benefício (obs: entregando dentro do prazo da folha de pagamento).

10.2. Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora do ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

10.3. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição (SISPAA)

10.4. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) sem contrapartida da Prefeitura, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores/fornecedores existentes.

11. Disposições Gerais

11.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA correspondente no horário de 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta feira.

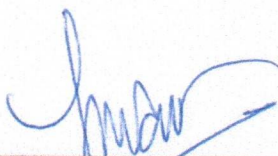
11.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) por DAP/CAF por ano civil.

11.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela secretaria, quando da conclusão do processo de seleção;

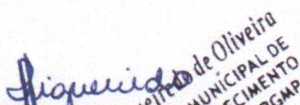
11.4. Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a esta Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e dotação orçamentária.

11.5. É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, Cadastro do Agricultor Familiar (Anexo I), Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais (Anexo II), Modelo de Declaração de Produção Própria (Anexo III), Documentação para Entidades Receptoras (Anexo IV) e Cronograma PAA 2026 (Anexo V)

Parintins/AM, 21 de Agosto de 2026



MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins-AM



RAFAELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Produção e Abastecimento de Parintins-AM

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Anexo I – Cadastro do Agricultor Familiar no PAA Municipal

 			
CADASTRO DE AGRICULTOR FAMILIAR NO PAA-PMP-SEMPA 2026			
IDENTIFICAÇÃO DO(a) AGRICULTOR (a) FAMILIAR			
Nome do Produtor:			
Nome da mãe:			
CPF:		Naturalidade:	
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão emissor:	
Data de expedição:		Estado civil:	
CATEGORIA			
☐	Agricultor Familiar	☐	Assentado de reforma agrária
☐	Agroextrativista	☐	Família atingida por barragem
☐	Indígena	☐	Pescador artesanal
☐	Quilombola	☐	Trabalhador rural sem-terra acampado
ENDEREÇO			
Endereço:			
Complemento:			
CEP:	UF:	Município:	
Tipo de produção			
☐	Agro ecológico	☐	Agroextrativista
☐	Convencional	☐	Em transição
☐	Orgânico	☐	
DADOS EXTRATO DA DAP/CAF			
Nº DO CAF		Enquadramento PRONAF	
		Data de emissão do CAF	
Data de Validade do CAF		Nº NIS	
Agência do Banco do Brasil			
UF	Município	Bairro	Agência
CONTATOS			
Telefone Comercial		Telefone Celular	

- CPF e RG, CAF/DAP Assinada, Comprovante de residência, Indicar a Agência e Conta que queira receber o recurso (não precisa ter conta)

Técnico Responsável SEMPA

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAB-PMP-SEMPA 2026

I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR/FORNECEDOR

8. Banco indicado para depósito de pagamentos | 9. N° da Agência | 10. N° da Conta Corrente

4. Periodicidade de entrega

[illegible]

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - CNPJ 04.329.736/0001-69, Estrada Odovaldo Novo, nº 979 - Dejard Vieira - Parintins - Amazonas - CEP 69152-470/E-Mail: sempa@parintins.am.gov.br

Anexo III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, Agricultor (a) Familiar, Assentado da Reforma Agrária, residente e domiciliado (a) na _____, município de Parintins-AM, DECLARO para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2026-PAA/PMP/SEMPA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Parintins, _____ de _____ de 2026.

Agricultor (a) Familiar Fornecedor

**Anexo IV
Cadastro de Entidades Receptoras**

 					
CADASTRO DE ENTIDADE NO PAA – PMP-SEMPA 2026					
ENTIDADE:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
CATEGORIA:					
	Instituições Religiosas			APAE	
	Abrigos/Casas/Albergues			Restaurantes/cozinha	
	Associações Benéficas/Assistência Social			Creche	
	Associações de Mulheres/Mães			Escolas	
	Associações Comunitárias/Moradores			Hospitais	
	Instituições de amparo ao idoso			Inst. De Amparo aos Portadores de necessidades especiais	
	Instituições de amparo à criança			Outros/especificar	
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Endereço:					
Complemento:					
CEP:		UF:		Município	
E-mail				Telefone	
REPRESENTANTES LEGAIS					
Nome:			CPF:		
RG			Órgão emissor:	Data de expedição:	
Endereço:				CEP:	
Complemento:					
E-mail				Telefone:	
RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS					
NOME		CPF		CARGO	
PÚBLICO ATENDIDO					
FAIXA ETÁRIA	QTD		FAIXA ETÁRIA	QTD	
	M	F		M	F
00-06 anos			18-64 anos		
07-15 anos			> 65 anos		
16-17 anos					
ATIVIDADE DESENVOLVIDA					

Técnico da SEMPA

Anexo V

Cronograma PAA 2026

Publicação do Edital.	Até 24/08/2026
Período para apresentação da documentação e da proposta de Venda.	25/08/2026 a 01/09/2026
Período para apresentação da documentação das entidades socioassistenciais recebedoras	25/08/2026 a 01/09/2026
Período para seleção e análise das propostas de Venda.	02/09/2026 a 09/09/2026
Divulgação do resultado da lista de produtores selecionados e das entidades recebedoras	15/09/2026
Assinatura dos Termos de Compromisso do Agricultor e termo de compromisso das entidades recebedoras	16/09/2026 a 21/09/2026
Início das Entregas dos Produtos.	Conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Produção e Abastecimento – SEMPA.